



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2025 através do Programa 63: Programa de Manutenção e Recuperação de Próprios Públicos, Ação 2203: Operação tapa buraco e recapeamento asfáltico, **INDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO**, sugerindo que seja realizado o recapeamento asfáltico, se não for possível que ao menos seja realizada a operação “tapa buracos” na Rua Javali, entre a Avenida Presidente John Kennedy e a Rua Armando Russo, no Residencial Campelle, no “Grande Lar Paraná”.

JUSTIFICATIVA: O recapeamento de vias públicas é justificado pela necessidade de melhorar a qualidade das vias, a segurança dos usuários e o desenvolvimento socioeconômico da região.

O recapeamento asfáltico é um processo de manutenção que consiste na aplicação de uma nova camada de asfalto sobre a superfície existente.

As justificativas para o recapeamento de vias públicas são:

- Melhora a aderência dos pneus, reduzindo o risco de acidentes;
- Proporciona conforto aos usuários;
- Minimiza o desgaste dos veículos;
- Agiliza o trânsito;





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

- Melhora a qualidade de vida da população;
- Preserva e melhora a qualidade das estradas;
- Torna as estradas mais resistentes e duráveis;
- Contribui para o desenvolvimento socioeconômico da região.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2025.

PROFESSOR GERALDO
Vereador - MDB

